

Research grant no. 3/2024

CALL

Under the terms of Article 8 of the Research Grants Regulations of the Foundation for Science and Technology, with the financial support of FCT/MCTES through national funds (PIDDAC) within the scope of the CEDIS Strategic Project 2020-2023 (Ref. UIDB/00714/2020), the call for applications for 1 (one) Research Grant (BI), for students enrolled in a PhD course, for collaboration in the NOVA Refugee and Migration Clinic Knowledge Centre, hosted by CEDIS, R&D Centre for Law and Society (UI0714), at the NOVA School of Law - Faculty of Law, NOVA University Lisbon, coordinated by Professor Veronica Corcodel.

Duration: The scholarship lasts 9 months. The amount of the grant is one thousand two hundred and fifty-nine euros and sixty-four cents (€1259.64) (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf), plus Voluntary Social Insurance (optional) and Personal Accident Insurance, in the legal amount in force, which will be paid monthly by bank transfer.

Purpose, Objective and Activities: The selected person will provide research assistance and scientific support to the NOVA Refugee and Migration Clinic Knowledge Centre (<https://novarefugeelegalclinic.novalaw.unl.pt/>) and will have the role of clinical research coordinator. The clinical approach to research implies engagement with critical actors operating in the field, such as institutional and civil society actors. Although clinical research is conceived as independent from the agendas of these actors, it is also approached as requiring awareness of their perspectives and constant critical engagement with them. In this sense, clinical research seeks to reduce the distance between 'law in the books' and 'law in action'. The ultimate goals are to promote innovative research and critical thinking, and to have an impact on social, legal and political developments in the area of asylum and migration.

The person selected will have the following duties:

- Coordinating the NRMCM's research activities (monthly webinars; podcasts; blog articles; a conference).
- Build and maintain relationships with one or two civil society organisations aligned with the NRMCM's research priorities.
- Identify gaps between political decision-makers, organisations and civil society actors where the NRMCM can intervene.
- Make presentations on research results/activities.
- Carry out training and supervise the activities of NRMCM students conducting clinical research activities.
- Assisting in the preparation of applications for funding.

Admission requirements and assessment parameters:

- a) Be enrolled in a doctoral programme in Law;
- b) Be fluent in English and have a basic knowledge of Portuguese;
- c) Certificate of qualification;
- d) Letter of intent (maximum 2 pages) explaining how the candidate's research fits in with the clinic's activities and how the candidate intends to contribute to the clinic (40 per cent);
- e) CV including relevant publications and participation in academic events (maximum 5 pages) (60%).

Publication and deadline for submission of applications: This Call is published on the website and premises of NOVA School of Law, on the CEDIS website and on the EURAXESS Portal, for a minimum period of 10 working days from the date of this publication. Applications must be sent from **22 February 2024 and the deadline for submission is 7 March 2024.**

Selection: The selection of candidates will be made by a jury made up of the Coordinator of the NOVA Refugee and Migration Clinic, Professor Veronica Corcodel, who presides, Dr Tatiana Morais, a member of the NOVA Refugee and Migration Clinic, and Professor Nausica Palazzo, a permanent member of the NOVA School of Law faculty, based on the evaluation parameters indicated above. If the jury deems it necessary, interviews may be held with the candidates.

How the results will be publicised/notified: The final results of the assessment will be publicised by means of an anonymised list, posted in a visible and public place at the UNL Faculty of Law and on the CEDIS website, and candidates will be notified by e-mail.

Formalising applications: Applications must be accompanied by a detailed curriculum vitae, proof of enrolment in a doctoral programme, as well as a letter of intent, and sent to curso.bolsas@novalaw.unl.pt, with the subject line "Research Grant No. 3/2024".

Model contract, final reports and respective assessment criteria: The model scholarship contract to be adopted is set out in Annex I. Annexes II and III are models of final reports to be submitted by the grant holder and the scientific supervisor respectively, under the terms of the contract. The criterion for evaluation of the grant holder by the scientific supervisor will be fulfilment of the activity plan attached to the contract.

Applicable legal regulations: Research Grant Holder Statute, approved by Law no. 40/2004, of 18 August, amended by Decree-Laws no. 202/2012, 233/2012 and 89/2013, of 27 August, 29 October and 9 July, respectively, by Law no. 12/2013, of 29 January and more recently by Decree-Law no. 123/2019, of 28 August; Research Grant Regulations of the Foundation for Science and Technology, I. P., in its current wording (<https://former.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>); NOVA University Lisbon Research Grants Regulations (Diário da República, 2nd series, no. 179, of 14th September 2023).

Other information: For clarifications or requests for information, send an e-mail to cedis@novalaw.unl.pt or call 21 384 74 66, between 10am-12pm and 3pm-5pm.

It is the grantee's duty to comply punctually with the guidelines established by the scientific supervisor, to notify the Foundation for Science and Technology of the occurrence of any fact that justifies the suspension of the grant and to draw up a half-yearly and final report on the programme of activities carried out with the grant awarded. Unless there are justified exceptions, the work programme will be carried out at the premises of CEDIS and/or the Faculty of Law of the University of Lisbon.

Lisbon, 20th February 2024.

The Dean - Margarida Lima Rego

ANEXO I

MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

Entre:

PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no Nova Centre on Business, Human Rights and the Environments (NOVA BHRE), a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 12 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----

Segunda

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

Terceira

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo NOVA BHRE, tendo como Coordenadora a Professora Claire Bright. -----

Quarta

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT – 930, 98 € (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----

Quinta

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

Sexta

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

Sétima

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

Oitava

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação.-----

Nona

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

Décima

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

(A Entidade Financiadora)

(O candidato a bolseiro ou seu procurador)

- (1) O titular da bolsa ou o seu procurador
- (2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO

Relatório de Atividades
Projeto:

Orientador – xxxxxxx Bolseiro – xxxxx Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica Número de horas – Período abrangido – xxxxxx
--

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxx

CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO

Relatório de Orientação Científica

Projeto:

Orientador – xxxxxx

Bolseiro – xxxxx

Tipo de Bolsa – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

Número de horas –

Período abrangido – xxxxxx

Atividades Desenvolvidas

SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO

xxxxx

O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?

SIM

NÃO

SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano
